



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 045 – SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2017 – PÁG(S). DO DIA: 9

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Atos.....	01
Ata de Registro.....	05
Extrato de Contrato.....	07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9 do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa licitante, Sra. **CLAUDIA REGINA SANCHES PESTANA**, residente e domiciliada na Travessa Bastos, nº 06, Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, CPF nº

507.818.473-20, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari- MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Especificação	Und	Quant	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Refeições prontas (tipo self-service e quentinha), de interesse desta Administração Pública.	Und	8.000	10,00	80.000,00

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2017.

*Djalma de Melo Machado*  
Prefeito Municipal

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **DIEGO RODRIGUES COSTA 61117875350**, sediada em Rua Lourenço da Cruz Bogéa, nº 16, Centro, Cep: 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ 26.010.064/0001-67, pelo valor global de R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais) para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Descrição do produto	Unid	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	500	22,30	11.150,00
4	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 1500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e	Fardo	1.000	10,00	10.000,00



	águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 6 garrafas				
5	Água adicionada de sais minerais, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da AN-VISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	Garrafão	11.000	5,90	64.900,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2017.

**Djalma Melo Machado**  
**Prefeito Municipal**

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa **K. B. MENEZES-ME**, sediada em Rua São José, nº 20 A, Centro, Cep: 65.390-000, Santa Luzia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.836.233/0001-36, pelo valor global de R\$ 112.675,00 (cento e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais), para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Produtos	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Produção e organização	Vb	1	5.900,00	5.900,00
2	Decoração	Vb	1	7.850,00	7.850,00
3	Segurança	Unid	15	95,00	1.425,00
4	Banheiros químicos	Unid	36	200,00	7.200,00
5	Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical “colocado”, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: “Lucas Seabra” (“São Luis-MA”) ou similar, apresentação no dia 25/02/2017 (sábado), das 21:00hs as 23:00hs.	Show	1	15.500,00	15.500,00
6	Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical “colocado”, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: “Fabrícia” (“Fortaleza-CE”) ou similar, apresentação no dia 26/02/2017 (domingo), das 21:00hs as 23:00hs.	Show	1	30.500,00	30.500,00
7	Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical “colocado”, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: “Wylly Gomes” (“Fortaleza-CE”) ou similar, apresentação no dia 27/02/2017 (segunda), das 21:00hs as 23:00hs.	Show	1	25.500,00	25.500,00
8	Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical “colocado”, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: “Wandin Rey” (“São Luis-CE”) ou similar, apresentação no dia 28/02/2017 (terça), das 21:00hs as 23:00hs.	Show	1	18.800,00	18.800,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2017.

**Djalma Melo Machado**  
**Prefeito Municipal**

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **K. B. MENEZES - ME**, sediada em Rua São José, nº 20, Centro, Cep: 65390-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.836.233/0001-36, pelo valor global de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Descrição mínima do(s) serviço(s)	Unidade	Quant.	Preço	
				Unitário	Total



01	Palco para show 12 x 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	04	5.900,00	23.600,00
02	Estrutura de sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 16 (dezesesseis) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 (cinquenta), metros do palco. Essa configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil reais), devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	04	8.950,00	35.800,00
03	Estrutura de iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação de palco modelo de duas águas, contado com equipamentos de última geração controlados através de meda especial a partir de "house-mix" com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contraluz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 horas antes do evento.	Diária	04	1.900,00	7.600,00
04	Locação de gerador para eventos: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	04	2.400,00	9.600,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2017.

**Djalma Melo Machado**  
Prefeito Municipal

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, sediada em Av. Industrial Gil Martins, nº1203, Pio XII, Cep: 64.019-825, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, pelo valor global de R\$ 122.207,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sete reais), para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

MEDICAMENTOS TIPO USO ESPECIAL					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
1	Ácido Valproico 250mg	comp	25.000	0,70	17.500,00
2	Ácido Valproico liquido	vds	400	3,70	1.480,00
4	Amplictil 100mg	comp	30.000	0,23	6.900,00
6	Amplictil inj 25mg/5ml	amp	200	1,30	260,00
7	Amplictil gts.	vds	120	5,80	696,00
11	Carbamazepina 200mg	comp	30.000	0,14	4.200,00
12	Carbamazepina liquido	vds	400	7,85	3.140,00
15	Cinetol(Biperideno)2mg	comp	30.000	0,26	7.800,00
17	Clonazepan 2,0mg	comp	30.000	0,14	4.200,00



18	Clonazepan gts	vds	400	4,65	1.860,00
19	Daforin gts	gts	300	63,07	18.921,00
20	Diazepam 5mg/ml cx c/100amp 2ml	amp	1.000	1,30	1.300,00
21	Diazepam 10mg	comp	30.000	0,05	1.500,00
22	donarem 50mg	comp	20.000	2,15	43.000,00
23	Diazepam 5mg	comp	30.000	0,05	1.500,00
24	Dimorf 0,2mg cx c/50 amp 1ml	amp	100	6,50	650,00
25	Fluxene(Fluoxetina)20mg	comp	30.000	0,16	4.800,00
27	Gardenal gts	vds	400	4,00	1.600,00
30	Haldol gts	vds	300	3,00	900,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2017.

**Djalma Melo Machado**  
Prefeito Municipal

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, sediada em Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, Cep: 65.031-360, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80, pelo valor global de R\$ 217.599,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

#### Medicamentos Tipo Uso Especial

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5.	Amplictil 25mg	comp	30.000	0,34	10.200,00
8.	Amytril (amitriptilina) 25mg	comp	30.000	0,13	3.900,00
9.	Bromazepan 3mg	comp	30.000	0,12	3.600,00
10.	Bromazepan 6mg	comp	30.000	0,17	5.100,00
13.	Carbolitium (Carbonato de lítio)300mg	comp	30.000	0,25	7.500,00
14.	Cardidopa+Levodopa	comp	20.000	0,69	13.800,00
16.	Clonazepan 0,5mg	comp	30.000	0,18	5.400,00
26.	Gardenal inj 200mg 2,0ml	amp	200	2,49	498,00
28.	Gardenal(Fenobarbital)100mg	comp	30.000	0,17	5.100,00
29.	Haldol decanoatto inj	amp	250	2,46	615,00
31.	Haldol (Haloperidol)1mg	comp	30.000	0,22	6.600,00
32.	Haldol (Haloperidol)5mg	comp	30.000	0,22	6.600,00
33.	Haloperidol 5mg/ml cx c/60 amp 1ml	amp	300	1,89	567,00
34.	Hidantal (Fenotoína)100mg	comp	30.000	0,29	8.700,00
35.	Imiprax (Imipramina)25mg	comp	30.000	0,45	13.500,00
36.	Ketamin 50mg/ml cx c/5 fr/amp 10ml	amp	50	38,45	1.922,50



37.	Neozine (Levozine) 100mg	comp	30.000	1,35	40.500,00
38.	Neozine (Levozine) 25mg	comp	30.000	0,68	20.400,00
39.	Neozine (Levozine) gts	vds	300	11,78	3.534,00
40.	Neuleptil gts 1%	vds	300	18,46	5.538,00
41.	Neuleptil gts 4%	vds	300	32,3	9.690,00
42.	Ox carbamazepina 300 mg	comp	30.000	0,66	19.800,00
43.	Prometazina inj 50mg/2ml	amp	500	2,12	1.060,00
44.	Prometazina 25mg	comp	30.000	0,16	4.800,00
45.	Risperidon 2mg	comp	25.000	0,71	17.750,00
46.	Tramadol 100mg/2ml cx c/100amp 2ml	amp	500	1,85	925,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2017.

**Djalma Melo Machado**  
**Prefeito Municipal**

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **B. C. RODRIGUES EIRELI-EPP**, sediada na Av. dos Franceses, nº 227, Santo Antônio, Cep: 65.036-284, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72, pelo valor global de R\$ 73.075,00 (setenta e três mil, setenta e cinco reais), para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Objeto	Unid	Quant	Preços(R\$)	
				Unitário	Total
1	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço).	M³	4000	16,00	64.000,00
2	Umificador policarbonato oxigênio, frasco plástico de 250ml	M³	15	55,00	825,00
3	Conjunto de umificador policarbonato oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml, intermediário para máscara plástica infantil.	M³	30	65,00	1.950,00
4	Regulador para cilindro com manômetro e fluxo metro para oxigênio.	M³	15	300,00	4.500,00
5	Umificador policarbonato oxigênio, frasco plástico de 250ml infantil	M³	30	60,00	1.800,00

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2017.

**Djalma Melo Machado**  
**Prefeito Municipal**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 005/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (tipo self-service e quentinha), de interesse deste Poder Executivo, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 002/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome: **CLAUDIA REGINA SANCHES PESTANA**

CPF nº: 507.818.473-20





Endereço: Travessa Bastos, nº 06, Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA				
Telefone: (98) *** (DDD) Fax: ***				
E-mail: ***				
Representante legal: Claudia Regina Pestana				
CPF nº: 507.818.473-20				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Refeições prontas (tipo self-service e quentinha), de interesse deste poder executivo.	Und	8.000	10,00

## 1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 005/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

## 2. Da expectativa da execução:

2.1. A execução dos serviços poderão ser efetuados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviço.

2.2. O prestador de serviços registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

## 3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de serviço.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos serviços e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o prestador de serviços visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestador de serviços; e

6.1.3.2. Convocar os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a licitante prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a licitante prestador de serviços não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a licitante prestador de serviços der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas na execução dos serviços;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela licitante:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a licitante fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - MA (DOE/MA), por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da licitante prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da licitante prestadora de serviços, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a licitante fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A licitante fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da licitante prestadora de serviços:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as licitantes ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da licitante(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão - MA (DOE/MA).

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 02/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 17 de fevereiro de 2017.

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Contratante

**Sra. Claudia Regina Pestana**

Licitante contratada

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/005/2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a licitante Sra. CLAUDIA REGINA SANCHES PESTANA (Contratada).

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, a eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (tipo self-service e quentinha), de interesse deste Poder Executivo, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 23 de fevereiro de 2017; Vigência: Até 31/12/2017.

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Administração. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 02 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, 04.122.0001.2007 – Manut. Func. da Sec. Administração, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 04 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0001.2014 – Func. da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 06 – Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE; 12.361.0005.2117 – Manut. Func. do Salário Educação – QSE; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0069.2061 – Manut. Func. Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde (FMS). Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 10 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0069.2042 – Func. Fundo Municipal de Saúde – FMS; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde (FMS). Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0020.2043 – Func. do Programa de Atenção Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde (FMS). Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0021.2052 – Func. Serv. de Vig. Epidemiológica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física. Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.122.0015.2058 – Func. da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física.



**SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jackson Machado Praseres – Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Marcelo Sousa Santana - Secretário Municipal de Educação, Roseline Santos Sousa, Secretária de Assistência Social, Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres- Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e Sra. Claudia Regina Sanches Pestana – Sócia-Administradora, pela Contratada

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2017.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/006/2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa DIEGO RODRIGUES COSTA 61117875350.

**ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral, de interesse deste poder executivo, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 22 de fevereiro de 2016; Vigência: Até 31/12/2017.

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Administração. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 02- Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, 04.122.0001.2007.0000 – Manut. Func. da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 04- Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0001.2014.0000 – Func. da Secretaria de Educação, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0069.1045.0000 – Manut. Func. da Sec. de Educação, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recurso: Secretaria de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 12 – Secretaria de Assistência Social, 08.122.0015.2058.0000 – Func. da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jackson Machado Praseres – Secretário de Administração e Gestão Financeira, Sr. Raimundo Nonato de Moraes Filho - Secretário Municipal de Obras, Srª Roseline Santos Sousa - Secretária de Assistência Social, Sr. José Luiz Fernandes Ribeiro – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, Sr. Marcelo Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação, Srª Mary de Jesus Machado Prazeres – Secretária Municipal de Saúde, Tácita Andréa Lima Pereira – Secretária Municipal de Cultura e lazer pela Contratante e o Sr. Diego Rodrigues Costa – Empresário, pela Contratada.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2017.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/010/2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa K. B. MENEZES – ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de serviço.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento das festividades carnavalescas de 2017 (incluindo decoração, ornamentação, seguranças, banheiros químicos e apresentações artísticas), conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.675,00 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 22 de fevereiro de 2016; Vigência: Até 31/12/2017.

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; 13.122.0016.2037 – Manut. De Ativ. Culturais; 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jackson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Tácita Andréa Lima Pereira – Secretária Municipal de Cultura, pela Contratante e a Sr. Kenedy Batista Menezes – Empresário, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2017.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/011/2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa K. B. MENEZES – ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de serviço.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, para a execução dos serviços de locação de palco em estrutura metálica (incluindo mobilização, montagem e desmontagem), sistema de iluminação, sistema de sonorização, som automotivo (tipo paredão) e grupo gerador destinados as festividades carnavalescas de 2017, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 22 de fevereiro de 2017; Vigência: Até 31/12/2017.

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer; 13.122.0016.2037 – Manut. De Ativ. Culturais; 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jackson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Tácita Andréa Lima Pereira – Secretária Municipal de Cultura, pela Contratante e o Sr. Kenedy Batista Menezes – Empresário, pela Contratada.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2017.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/015/2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa **B. C. RODRIGUES EIRELI-EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de oxigênio medicinal e complementos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.075,00 (setenta e três mil, setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 01 de março de 2017; Vigência: Até 31/12/2017.

**FONTE DE RECURSOS:** Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Dotação orçamentaria:

02- Poder Executivo; 02- Prefeitura Municipal; 09-Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0069.2061-Manut. Func. da Sec. da Saúde; 33903000-Material de consumo. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde





(FMS), Dotação orçamentaria: 02- Poder Executivo; 02- Prefeitura Municipal; 10-Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0069.2042- Func. Fundo Municipal de Saúde -FMS; 33903000-Material de consumo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Mary de Jesus Machado

Prazeres - Secretária Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Bessili Camara Rodrigues – Empresaria, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 02 de março de 2017.



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto N° 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**, Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim**, Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva**, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes**, Jornalista SRT n° 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo**, Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima N° 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957